

ANEXO 1
PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO IGUAÇU



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CRUZEIRO DO IGUAÇU		CNPJ: 95.589.230/0001-44	
Endereço: Avenida 13 de maio, 906 - Centro			
UF: PR	CEP: 85598-00	Telefone: (46) 3572 8000	
Conta Corrente: nº 41.131-0	Banco: 001 banco do brasil	Agência: 0919-9	Praça de Pagamento:
Responsável: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES			CPF: 183.120.049-04
CI/Órgão Expedidor: 6.436.069-8	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRATIVA	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Cruzeiro do Iguaçu, através da aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados.

Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos nas áreas das lavouras de milho, soja, trigo, aveia e pastagens.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico – granel	Cruzeiro do Iguaçu	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	400	toneladas	110,00	44.000,00
01	3340.4041	Aquisição de superfosfato triplo	Cruzeiro do Iguaçu	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	34	toneladas	1.294,12	44.000,00
Total (RS) 88.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

[Assinaturas manuscritas]

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos com calcário	40	120	160
Número de agricultores atendidos com superfosfato	40	120	160
Total de Beneficiários	80	240	320

Serão atendidos de acordo com a quantidade de corretivos a ser adquirido (400 toneladas de calcário calcítico e 34 toneladas de superfosfato triplo) em atendendo as exigências mínimas do programa, somando beneficiários com calcário calcítico 40 produtores e beneficiários com superfosfato triplo 40 produtores, totalizando atendimento de no mínimo 80 produtores com corretivos de solos.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 41.131-0 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL – banco 001, agência 0919-9, Dois Vizinhos-PR. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/05/2013	03/05/2013
Definição dos Beneficiários	10/04/2013	10/05/2013
Definição do Técnico Responsável	03/05/2013	03/05/2013
Levantamento de Documentos	10/04/2013	03/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o</i>		

efetivo recebimento do recurso)	__05__ dias	__30__ dias
Entrega dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	__60__ dias	__180__ dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	__01__ dias	__570__ dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

João Carlos Ghedin
 JOÃO CARLOS GHEDIN
 CREA/PR 118570/D

Local: Cruzeiro do Iguaçu, 13 /03/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inatencimento com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Luiz Alber Kastener Pontes
 Prefeito Municipal
 Luiz Alber Kastener Pontes
 CPF: 183.120.049-04

Data: 13/06/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Dois Vizinhos

Data: 14/06/2013
Vinicius Deotan Coletti

Antonio Celso Carraro
 Antonio Celso Carraro
 DEAGRO/Fiscal do Convênio
 Eng. Agr. - CREA/PR 35258/D
 RG: 10.818.723-9 - DEAGRO
 N.R. Pato Branco

Vinicius Deotan Coletti
 Chefe no NR da SEAB
 CPF: 046.120.539-40

VINICIUS DEOTAN COLETTI
 CHEFE N. REG. DOIS VIZINHOS
 ENG. AGRÔNOMO
 CPF 046.120.539-40